

RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital n. 001/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alfredo Wagner/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Resolução n. 231/2022 do Conanda orienta que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorra com, no mínimo, dez candidatos devidamente habilitados para cada colegiado (art. 13, caput), e que não havendo este número, poderá o CMDCA suspender o tramite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas (art. 13, §1º), TORNA PÚBLICO aos interessados, a **Retificação nº 01 ao Edital n. 001/2023/CMDCA** que *“Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Alfredo Wagner/SC, para constar o seguinte*

Art. 1º - Os Itens 6.1, 7.5, 7.6, 7.8, 7.11 e 7.12 do **Edital n. 001/2023/CMDCA**, passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 As inscrições ficarão **abertas do dia 04 de abril a 16 de maio de 2023** em horário de atendimento ao público das 09hs às 11:30hs e das 13hs45min às 16hs45min, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Anitápolis, nº 217, Centro, Alfredo Wagner/SC) e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial Eleitoral, no dia 17 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 18 de maio a 24 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Anitápolis, nº 217, Centro, Alfredo Wagner/SC), admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail juridico@alfredowagner.sc.gov.br.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 05 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 21 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Até o dia 21 de junho de 2023 será publicada data e local da capacitação dos candidatos considerados aptos.

Art. 2º O Item 12.1 do **Edital n. 001/2023/CMDCA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

| Data | Etapa |
|--------------------|--|
| 03/04/2023 | Publicação do Edital |
| 04/04 a 16/05/2023 | Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) |
| 17/05/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (item 7.5) |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

| | |
|-----------------------------------|---|
| 18/05 a 24/05/2023 | Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6) |
| 24/05/2023 25/05/ a 31/05/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados; Abertura do prazo de 5 dias para defesa. (item 7.7) |
| Até 07/06/2023 | Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7) |
| 07/06/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8) |
| 08/06 a 14/06/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| 12/06 a 21/06/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10) |
| Até 21/06/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| A publicar até 21/06/2023 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12) |
| 01/07/2023 | Aplicação da prova (caráter eliminatório) (item 7.13) |
| 10/07/2023 11/07 a 12/07/2023 | Publicação dos resultados da prova Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14) |
| 19/07/2023 | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15) |
| 20/07/2023 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas |
| 21/07/2023 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral |
| 30/08/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14) |
| 01/09/2023 | Divulgação dos locais de votação (item 9.3) |
| 15/09/2023 | Indicar fiscal (item 9.20) |
| 01/10/2023 | Eleição (item 9.2) |
| 01/10/2023 | Publicação do resultado da apuração (item 10) |
| Até 09/01/2024 | Formação inicial dos titulares (item 11.5) |
| 10/01/2024 | Posse (item 11.3) |

Art. 3º As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Alfredo Wagner/SC, 08 de maio de 2023.

Kelem Carina Schlemper Jockem
Presidente do CMDCA